



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 586 • Barra do Piraí, 03 de Agosto de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

### ANEXO I

#### DECRETO Nº 077 DE 11 DE JULHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$2.025.570,00 (DOIS MILHÕES, VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas, na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANVACL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>				
20.02.13.392.0010.2.273				10.000,00
	3.3.50.43	00		10.000,00
20.02.04.122.0003.1.015				1.200.000,00
	4.4.90.61	00		1.200.000,00
20.03.11.333.0001.2.026				20.000,00
	3.3.90.36	00		15.000,00
	4.4.90.52	00		5.000,00
20.04.04.092.0016.2.047				5.000,00
	4.4.90.52	00		5.000,00
20.05.04.124.0016.2.048				600,00
	4.4.90.52	00		600,00
20.06.04.121.0003.2.031				5.000,00
	4.4.90.52	00		5.000,00
20.07.04.122.0003.2.058				9.000,00
	3.3.90.36	00		9.000,00
20.07.04.122.0003.2.057				15.000,00
	4.4.90.52	00		15.000,00
20.09.04.123.0013.2.036				32.800,00
	3.3.90.92	00		10.800,00
	4.4.90.52	00		22.000,00
20.10.18.541.0005.1.028				50.000,00
	4.4.90.30	04		20.000,00
	4.4.90.30	00		20.000,00
	3.3.90.35	00		10.000,00
20.10.18.541.0022.1.035				70.000,00
	3.3.90.39	99		70.000,00
20.10.18.541.0025.2.025				19.000,00
	3.3.90.39	00		19.000,00
20.11.12.361.0006.002				195.760,00
	3.3.90.30	16		195.760,00
20.11.12.365.0006.2.009				51.000,00
	3.3.90.39	00		51.000,00

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

**Vice-Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

**Secretário Municipal de Governo (Interino)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador Geral do Município (Interino)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**Secretário Municipal de Fazenda**  
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
MANOELA DE MORAES SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde (Interino)**  
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura  
Desporto e Lazer**

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
RONALD ANCHITE GUEDES  
**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**  
LEONARDO ALVES MARTINS

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mário Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Gustavo Carvalho Horta jardim  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

**EXPEDIENTE****BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

20.11.12.367.0006.2.008				15.000,00	
	3.3.90.39	00		15.000,00	208
20.11.12.361.0006.2.072				97.000,00	
	3.3.90.30	00		52.000,00	170
	3.3.90.92	00		10.000,00	263
	3.3.90.36	00		35.000,00	256
20.13.04.452.0011.2.033				10.000,00	
	3.3.90.36	00		6.000,00	315
	4.4.90.52	00		4.000,00	320
20.13.17.512.0005.1.007				20.500,00	
	4.4.90.39	99		13.000,00	303
	4.4.90.30	99		7.500,00	301
20.15.08.244.0014.2.043				10.000,00	
	3.3.90.30	00		10.000,00	334
20.17.15.452.0011.2.933				49.310,00	
	4.4.90.52	00		9.310,00	363
	3.3.90.30	00		40.000,00	360
20.18.26.782.0012.2.058				30.000,00	
	4.4.90.30	30		30.000,00	392
20.16.04.451.0011.2.034				60.600,00	
	3.3.90.39	99		38.100,00	351
	3.3.90.30	99		22.500,00	347
20.18.26.782.0012.2.058				35.000,00	
	4.4.90.30	00		35.000,00	256
20.03.11.333.0001.2.026				15.000,00	
	4.4.90.30	00		15.000,00	33
<b>TOTAL</b>				<b>2.025.570,00</b>	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ</b>				
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>RECURSOS</b>
<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
20.02.04.122.0003.2.028			62.000,00	
	4.4.90.52	00	62.000,00	16
20.05.04.124.0016.2.048			600,00	
	3.3.90.39	00	600,00	57
20.09.04.123.0013.2.036			10.800,00	
	3.3.90.39	00	10.800,00	124
20.11.12.365.0006.2.009			12.870,00	
	3.3.90.30	00	12.870,00	219
20.11.12.361.0006.2.002			52.000,00	
	3.3.90.30	00	52.000,00	174
20.16.04.451.0011.2.034			10.000,00	
	3.3.90.39	00	10.000,00	350
20.17.15.452.0011.2.933			130.000,00	
	3.3.90.39	00	130.000,00	362
20.13.15.451.0011.1.006			1.200.000,00	
	4.4.90.51	00	1.200.000,00	298
20.13.17.512.0005.1.007			151.100,00	
	4.4.90.51	<b>99</b>	151.100,00	307
20.20.23.695.0010.2.062			150.440,00	
	3.3.90.39	00	150.000,00	447
	4.4.90.52	00	440,00	450
20.12.15.543.0011.1.005			20.000,00	
	4.4.90.51	<b>04</b>	20.000,00	271
20.11.12.361.0006.2.002			195.760,00	
	3.3.90.30	<b>16</b>	32.700,00	170
	3.3.90.30	<b>16</b>	25.270,00	172
	3.3.90.30	<b>16</b>	35.730,00	169
	3.3.90.30	<b>16</b>	102.060,00	171
20.18.26.782.0012.2.058			30.000,00	
	3.3.90.30	<b>30</b>	30.000,00	378
<b>TOTAL</b>			<b>2.025.570,00</b>	<b>-</b>

## ANEXO I

## DECRETO Nº 078 DE 18 DE JULHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas, na vigente Lei de Meios, na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>ANULAR</b>			
<b>30.04.10.301.0001.1.014</b>	<b>Construção de UBS porte I no Bairro Arthur Cataldi</b>		
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	Obras e Instalações		R\$ 80.000,00
			8
<b>30.04.10.122.0001.2.002</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil		R\$ 5.000,00
			19
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrif. Automotivos		R\$ 15.000,00
			20
3.3.90.30.17.00.00.00.0000	Material de Processamento de Dados		R\$ 8.000,00
			28
3.3.90.30.25.00.00.00.0000	Material p/ Manutenção Bens Móveis		R\$ 10.000,00
			34
3.3.90.39.41.00.00.00.0000	Fornecimento de Alimentação		R\$ 10.000,00
			70
3.3.90.39.80.00.00.00.0000	Hospedagens		R\$ 5.000,00
			84
4.4.90.52.08.00.00.00.0000	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontol		R\$ 10.000,00
			91
<b>30.04.10.304.0001.2.005</b>	<b>Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde</b>		
3.3.90.39.22.00.00.00.0000	Exposições, Congr. e Conferências		R\$ 10.000,00
			146
<b>30.04.10.122.0001.2.006</b>	<b>Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 60.000,00
			167
<b>30.04.10.305.0001.2.006</b>	<b>Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental</b>		
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrif. Automotivos		R\$ 30.000,00
			170
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 243.000,00</b>

## ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>SUPLEMENTAR</b>			
<b>30.04.10.301.0001.1.001</b>	<b>Constr e reforma das Unidades básicas de Saúde</b>		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 47.000,00	
			1
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00	
			2
<b>30.04.10.122.0001.2.002</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00	
			15
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem, Serv. p/ Distrib. Gratuita	R\$ 30.000,00	
			47
<b>30.04.10.302.0001.2.015</b>	<b>Pólo de Emergência</b>		
3.3.90.30.36.00.00.00.0000	Material Hospitalar	R\$ 8.000,00	
			280
<b>30.04.10.302.0001.2.026</b>	<b>Manutenção da UTI – Santa Casa</b>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 48.000,00	
			384
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 243.000,00</b>	

## DECRETO Nº 079/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que no dia 26 de julho comemora-se o Dia de Nossa Senhora Santana, Padroeira do município de Barra do Piraí – Feriado Religioso Municipal;

CONSIDERANDO que tal comemoração constitui uma das mais tradicionais e importantes festas do Município;

CONSIDERANDO que a referida festa reveste-se de muita importância para nossa cidade;

CONSIDERANDO, finalmente, oportunizar a participação do servidor no Dia da Padroeira;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado “Ponto Facultativo” o dia 27 de julho de 2012 (sexta-feira), nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Artigo 2º - Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica (em caráter de urgência – emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, nesta data, com a sua afixação na forma da Lei Orgânica, face a sua urgência, independentemente de sua publicação nos moldes e prazos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Artigo 5º - Afixe-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE

Prefeito Municipal  
Pgm/smg/mjml

## DECRETO Nº 080/2012

EMENTA: Regulamenta a fiscalização e aplicação de sanções para o descumprimento de leis municipais relativas às agências bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí JOSÉ LUIS ANCHITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a forma de fiscalização e cumprimento das disposições contidas nas Leis Municipais 1706/2010 de 09 de setembro de 2010, 1738/2010 de 22 de outubro de 2010 2085/2012 de 15 de junho de 2012 e 2087/2012 de 15 de junho de 2012;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se estabelecer sanções para o descumprimento do disposto nas referidas leis;

DECRETA:

Artigo 1º - O procedimento de fiscalização dos estabelecimentos bancários instalados no Município será regido pelo presente regulamento.

Artigo 2º - As agências bancárias, inicialmente, serão notificadas para que, no prazo 30 (trinta) dias, procedam as adaptações necessárias ao cumprimento das exigências previstas nos dispositivos legais citados anteriormente.

Artigo 3º - Em caso de descumprimento das disposições constantes na referida notificação, as agências bancárias receberão uma advertência a ser aplicada pelo fiscal competente, a qual deverá ser cumprida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa em lei.

Artigo 4º - Fica estabelecido que o não cumprimento das disposições contidas nas Leis Municipais 1706/2010, de 09 de setembro de 2010; 1738/2010, de 22 de outubro de 2010; 2085/2012, de 15 de junho de 2012 e 2087/2012, de 15 de junho de 2012, sujeitará o infrator às seguintes punições:

I - Advertência;  
II - Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
III - Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até a quinta reincidência;

IV - Suspensão do alvará de funcionamento após a quinta reincidência.

Parágrafo Único - O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente pela variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no exercício anterior, sendo certo que, no caso de extinção deste índice será adotado qualquer outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Artigo 5º - A instituição bancária que tiver a suspensão de seu alvará de funcionamento somente poderá retornar com as suas atividades após o cumprimento das exigências.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Pgm/ctam/smg/mjml

## DECRETO Nº 081 DE 24 DE JULHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0020 – RECURSOS SUS, na forma do anexo II no valor total de R\$1.433.511,23 (Um milhão quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e

onze reais e vinte e três centavos)

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>SUPLEMENTAR</b>			
30.04.10.301.0001.2.017	Piso de Atenção Básica - FIXO		
3.3.90.30.01.00.00.0020	Combustíveis e Lubrif. Automotivos	R\$ 150.000,00	295
3.3.90.30.23.00.00.0020	Uniformes, Tecidos e Afiamentos	R\$ 5.000,00	300
3.3.90.30.26.00.00.0020	Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 5.000,00	302
3.3.90.30.35.00.00.0020	Material Laboratorial	R\$ 30.000,00	303
3.3.90.30.99.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 25.000,00	306
3.3.90.39.99.99.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00	327
4.4.90.52.34.00.00.0020	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	R\$ 15.000,00	330
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 320.000,00</b>	

**ANEXO II**

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI  
FONTE DE RECURSOS - 0020 - RECURSOS SUS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 2.017.594,55	PASSIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 584.083,32
		Restos a Pagar	R\$ 584.083,32
<i>Soma do Ativo Real</i>	<i>R\$ 2.017.594,55</i>	<i>Soma Passivo Real</i>	<i>R\$ 584.083,32</i>
<i>Resumo Geral</i>			
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.017.594,55		
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 584.083,32		
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 1.433.511,23</b>		

**ANEXO III**

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

FONTE - 0020 - RECURSOS SUS

Superávit Verificado	1.433.511,23
Créditos Adicionais - Decreto 039/2012	388.511,23
Créditos Adicionais - Presente Decreto	320.000,00
<b>Saldo Remanescente</b>	<b>725.000,00</b>

**DECRETO Nº 082 DE 24 DE JULHO DE 2012**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.103 de 05 de julho de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na lei de meios em vigor, no valor de R\$255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>ANULAR</b>			
20.09.28.841.0000.0.001			
4.6.90.71.01.00.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		R\$ 255.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 255.000,00</b>

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>CRIAR</b>			
20.02.13.392.0010.2.278	Subvenção Social para a Exposição Agropecuária de Barra do Piraí		
3.3.50.43.01.00.00.0000	Subvenções Sociais	R\$ 255.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 255.000,00</b>	

**DECRETO Nº 083 DE 24 DE JULHO DE 2012**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - Fmia			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.243.0014.2.015	Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10.000,00
3.3.90.39.00.33	Outros Serviços de Terceiros - PJ		80.000,00
	<b>Sub Total</b>		<b>90.000,00</b>
08.243.0014.2.015	Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.30.00.33	Material de Consumo	80.000,00	
	<b>Sub Total</b>	<b>90.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>

**DECRETO Nº 084 DE 24 DE JULHO DE  
2012**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas, na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>				
20.02.04.122.0003.2.028				2.000,00
	3.3.90.33	00		2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000,00</b>

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>SUPLEMENTAR</b>				
20.11.12.361.0006.2.072				1.000,00
	3.3.90.39	00		1.000,00
20.19.19.126.0023.1.046				1.000,00
	3.3.90.39	00		1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.025.570,00</b>

**DECRETO Nº 085/2012**

Ementa: “Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições municipais e dá outras providências.”

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a abertura oficial da 64ª Exposição Agropecuária Sul Fluminense, com a presença de autoridades estaduais e federais;  
CONSIDERANDO que a festa elencada é tradicional no Município, sendo um marco para a comunidade, pecuaristas, fazendeiros, empresários e ainda, como um encontro produtivo para o desenvolvimento ruralista

municipal;  
CONSIDERANDO tratar-se de festa que faz parte do Calendário Oficial do Município;  
CONSIDERANDO finalmente, o aspecto discricionário que rotula o instrumento à luz da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o próximo dia 01 de agosto – quarta-feira, A PARTIR DAS 15 HORAS.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável, bem como, a Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, nos serviços de vigilância e controle do patrimônio público.

Art. 3º Por solicitação da Ilustre Secretária Municipal de Educação e Desporto e atendendo ao número mínimo de dias letivos do ano, conforme preceitua a normatização e determinação do Ministério da Educação e Cultura e Conselhos Federais de Educação, a presente determinação não abrange a área educacional em todos os seus setores.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Afixe-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**DECRETO Nº 086 DE 02 DE AGOSTO DE  
2012.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 178.720,90 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0099 – Recursos Hídricos, na forma do Anexo II, no valor de R\$ 363.986,63 (Trezentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>SUPLEMENTAR</b>				
20.16.04.451.0011.2.034			363.000,00	
	4.4.90.51	99	363.000,00	354
<b>TOTAL</b>			<b>363.000,00</b>	

**ANEXO II**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Fonte - 0099 – RECURSOS HÍDRICOS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO (I)</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO (I)</b>	
Saldo p/ exercício seguinte	R\$476.797,04	Restos a Pagar	R\$112.810,41
<b>Soma do Ativo Real</b>	<b>R\$ 476.797,04</b>	<b>Soma Passivo Real</b>	<b>R\$ 112.810,41</b>
<b>Resumo Geral</b>			
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 476.797,04		
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 112.810,41		
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 363.986,63</b>		

**ANEXO III**

**Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro**

**Fonte - 0099 – RECURSOS HÍDRICOS**

<b>Superávit Verificado</b>	<b>363.986,63</b>
Créditos Adicionais – Decreto 086/12	363.000,00
<b>Saldo Remanescente</b>	<b>986,63</b>

**DECRETO Nº 087 DE 02 DE AGOSTO DE 2012**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.244.0014.2.038	PROG. ASSIST. PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita	-	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	-
	<b>Sub Total</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
08.244.0014.2.039	PROG. ATEND. INTEGRAL FAMILIA		
3.3.90.30.00.12	Material de Consumo	-	10.000,00
3.3.90.39.00.12	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	-
	<b>Sub Total</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
08.244.0014.2.040	PROG. PAIF FEDERAL		
3.3.90.30.00.23	Material de Consumo	-	10.000,00
3.3.90.39.00.23	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	-
	<b>Sub Total</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**PORTARIA Nº 820/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 19/07/2012, MARCUS VALÉRIO ASSUMPÇÃO, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 590/2010.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo nº 84/2012 - SMS  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 821/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MÁRCIA ELIAS DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de



Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 16/07/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo nº 85/12 – Pólo  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 822/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 25/07/2012, a servidora ROSELÍ LOPES, para o cargo de Técnico em enfermagem, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 161/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 823/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARCOS RANGEL DE LORENZO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 27/07/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo nº 88/12 – Pólo

smg/mjml

**PORTARIA Nº 824/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOÃO MARCOS CAMPOS FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 28/07/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo nº 89/12 – Pólo  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 825/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 31/07/2012, a servidora ISABELA CARVALHO SILVA SOBREIRA, para o cargo de Assistente Social, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 162/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 826/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/08/2012, a servidora FABIANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 164/2012 – SMRH  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 827/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/08/2012, o servidor VALDINEI MARCELINO CERQUEIRA, para o cargo de Técnico em enfermagem, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 165/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 828/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/08/2012, a servidora LUDIMILA FERNANDA RODRIGUES MARINHO, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público

conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 163/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 829/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/08/2012, a servidora JULIANA SILVA DE CARVALHO, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 163/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 830/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/08/2012, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA MARIA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 163/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 831/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/08/2012, a servidora MARIANA MARTINS DE BRITO LAMAS SOARES, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 163/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 832/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/08/2012, a servidora VIVIANE GUEDES BRUM, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 163/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 833/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/08/2012, a servidora MARCILAINE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 163/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 834/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/08/2012, a servidora MARILENE VENANCIO ANDRADE, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 163/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 835/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/08/2012, a servidora MARIA CRISTINA MOURA DA SILVA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 163/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 836/2012**

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4211/2011;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do Plano de Saneamento Básico Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Equipe Técnica de acompanhamento no Plano Municipal de Saneamento Básico de Barra do Piraí.

Art. 2º - A Equipe será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal do Ambiente  
Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira – Matr. 0402  
Leandro Bronzato Guimarães – Matr. 7108

Secretaria Municipal de Obras Públicas  
Manoela de Moraes Silva – Matr. 0400  
Maria Ilma de Andrade Silva – Mtr. 0399

Secretaria Municipal de Água e Esgoto  
Ana Maria Di Salvio – Matr. 2326  
Denis Luiz Eveling Miranda – Matr. 6494  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Walter Lúcio Braga Loureiro – Matr. 6669

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012  
JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 837/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625

de 18/01/02 C/C a Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, THIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, a partir de 01/08/2012.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Gp/smg/mjml

**PORTARIA Nº 838/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 C/C a Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, JOAQUIM COELHO DOS SANTOS NETTO para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente

da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, a partir de 01/08/2012.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Gp/smg/mjml

**PORTARIA Nº 839/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/08/2012, ANA PAULA GOMES VIEIRA, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Programas e Projetos, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 313/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Gab/reg/smg/ebmp



**PORTARIA Nº 840/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 118, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997,

Considerando o relato da Secretaria Municipal de Recursos Humanos no Processo Administrativo elencado.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06/07/2012, Licença para Atividade Política ao servidor ANDRE LIBERATO, sem prejuízo de sua remuneração, até o 10º dia seguinte da eleição, conforme Processo Administrativo nº 13.212/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Gp/smg/mjml

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136//2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1624/2011**

MAURO CÉSAR MIRANDA DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o art. 13 § 2º da Lei Municipal nº 961 de 30 de agosto de 2005 e o Edital do Pregão Eletrônico nº 136/2011.

CONSIDERANDO a impossibilidade de fornecimento do item, conforme justificativa contida em fl. 04 do processo 1598/2012, libera o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

RESOLVE CANCELAR o item 01 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 136/2011, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO, adotando como razões para decidir as manifestações exaradas em parecer de fls. 05 e 06 do Processo Administrativo nº 1598/2012.

Dê-se publicidade na forma da Lei.

Gabinete do Secretário, em 11 de julho de 2012  
MAURO CÉSAR MIRANDA DOS REIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
CARTA CONVITE Nº. 048/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 33.550,26**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 13/08/2012, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E BOMBAS DAS ETA'S.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
CARTA CONVITE Nº. 049/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 26.420,00**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 13/08/2012, às 14h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, INSTALADOS NO MUNICÍPIO.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
TOMADA PREÇO Nº. 013/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 81.163,71**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará

realizar no dia 22/08/2012, às 10h, TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO para FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012

**AVISO DE PREGÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº088/2012 DATA 16/08/2012, HORÁRIO 14:00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº089/2012 DATA 16/08/2012, HORÁRIO 16:00  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA(KIT CESTAS BASICAS) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2012 DATA 17/08/2012, HORÁRIO 14:00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LICENÇA PARA SISTEMA OPERACIONAL) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91 /2012 DATA 17/08/2012, HORÁRIO 16:00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (LICENÇA PARA SISTEMA OPERACIONAL) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2012 DATA 20/08/2012, HORÁRIO 14:00  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (COLCHONETE) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2012 DATA 20/08/2012, HORÁRIO 16:00  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PEÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2012 DATA 21/08/2012, HORÁRIO 14:00  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PEÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIRO HOSPITALAR E COLCHONETE do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2012 DATA 22/08/2012, HORÁRIO 14:00  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PEÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA UBS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, site www.caixa.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012 DATA 23/08/2012, HORÁRIO 14:00  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PEÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Dúvidas ou solicitações de Pregões Presenciais poderão ser obtidas através do email:compras@barradopiraí.rj.gov.br Pregoeira Portaria nº 001/2012-Aline Carvalho de Lacerda Magalhães.

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 12.475/2012. Objeto: Apresentação da BANDA AGENDA, no dia 25 de julho de 2012 em comemoração aos festejos da Padroeira da Cidade. Empresa: G. A. G. L. TEIXEIRA- Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0000 - Assinado: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 24 de julho de 2012.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Edital nº063/2012**

A Secretária do Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrada a Notificação DGCAU nº009/2012 de 23/07/2012, protocolada através do processo 12.863/12 de 25/07/2012 para a Sra. Romilda da Silva, residente à Rua Manoel Santana, nº181, bairro Morro do Gama, nesta, a recolher os animais que encontravam-se soltos em via pública. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2012.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira  
 Secretária Municipal do Ambiente

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº072/2012**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº0122/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ENTE DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69, CENTRO,

NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.576.080/0001-47, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2012

EMPRESA – DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.784.708/0001-02.

OBJETO - . REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

30.02.08.244.0014.2.038.3.3.90.32;

30.02.08.244.0014.2.039.3.3.90.32;

30.02.08.244.0014.2.040.3.3.90.32.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	300	KIT	KIT DE PRODUTOS DE LIMPEZA CONTENDO OS ITENS ABAIXO DISCRIMINADO:		R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
			ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APROXIMADAMENTE 92,6 INPM (LÍQUIDO – USO DOMÉSTICO) DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM DE 01(UM) LITRO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.	MILLE	R\$ 3,29	R\$ 3,29

	2	FR	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.	NATIVO	R\$ 0,65	R\$ 1,30
	2	PCT	ESPONJAS DE LÃ DE AÇO CARBON O ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 08 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.	BRILHEX	R\$ 0,60	R\$ 1,20
	2	UNID.	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 100X65X20MM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	WISH	R\$ 0,28	R\$ 0,56
	1	FR	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO, CONTENDO O NOME DO	NATIVO	R\$ 0,79	R\$ 0,79

			DESINFETANTE CLORO EM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO CLORETO DE AQUIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL, DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.			
1	FR			NATIVO	R\$ 0,89	R\$ 0,89
			DETERGENTE EM PÓ, USO DOMÉSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, GRANULOMETRIA FINA, COLORAÇÃO AZUL CLARO, ADITIVOS UMECTANTES, PEPTIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS. EMBALADO EM CAIXA CONTENTO 01KG, CONSTANTE DE NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.			
1	CX			ASSIM	R\$ 2,68	R\$ 2,68

	2	UNID	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 40X70CM	LIMPAPPE L	R\$ 1,57	R\$ 3,14
	2	FR	DESINFETANTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, A BASE DE PINHO, PARA USO EM GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO	NATIVO	R\$ 2,35	R\$ 4,70
	5	UNID	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE EMBALADO, CONSTANDO EM SUA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	B. NOVA	R\$ 0,69	R\$ 3,45

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE JULHO DE 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº074/2012**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ENTE DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.576.080/0001-47, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

EMPRESA – CONFECÇÕES A. BRANCO LTDA ME, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA PREFEITO ARTHUR COSTA, Nº895, MUQUECA, BARRA DO PIRAÍ-RJ, INSCRITO NO CNPJ Nº 36.505.428/0001-33. OBJETO - PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS - ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	320	UNID	COBERTOR DE CASAL 40% POLIESTER, 20% ALGODÃO, 20% ACRILICO, 10% POLIPROPILENO, 0,5% VISCOSA, COM DEBRUM, MEDINDO 1,80X2,10 (PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS)	GUARATINGUETÁ	RS23,00	RS7.360,00
02	400	UNID	COBERTOR SOLTEIRO 40% POLIESTER, 20% ALGODÃO, 20% ACRILICO, 10% POLIPROPILENO, 0,5% VISCOSA, COM DEBRUM, MEDINDO 1,40X2,10 (PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS)	GUARATINGUETÁ	RS18,00,00	RS7.200,00
TOTAL DA EMPRESA						RS 14.560,00

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE JULHO DE 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
140279/2010	MARIA EMÍLIA DE SOUZA SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	595/2012
036571/2011	HELENA DE FÁTIMA FRANCISCO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	596/2012
000553/2012	ELISÂNGELA DE SOUSA TEIXEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	597/2012
003728/2012	ELEUZA MARIA SILVA MARTINS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	598/2012
004385/2012	SÔNIA LIMA GUIMARÃES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	599/2012
004482/2012	IVANA DA SILVA LIMA MARIOTINI CAROTTA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	600/2012
005754/2012	VERALÚCIA PEREIRA CERQUEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	601/2012
005816/2012	NICÉA RAPOSO FLORIANO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	602/2012
006041/2012	CRISTIANE MARIA TOLEDO FONSECA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	603/2012
008181/2012	DALMA KÁTIA NOGUEIRA DA CRUZ	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	604/2012
008183/2012	SÍLVIA RITA DA CONCEIÇÃO TOBIAS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	605/2012
008185/2012	MICHELY SILVA PEREIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	606/2012
009267/2012	INÊS DAS DORES SOUZA MACHADO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	607/2012
009407/2012	MARIA DO CARMO BAYLÃO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	608/2012
009721/2012	RAQUEL MACHADO PACHECO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	609/2012
Em, 25/06/2012				

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
11359/2012	WANIA LÚCIA GIANNETTI	PRORROGAÇÃO	120 DIAS	585/2012
12702/2012	SANDRA DE OLIVEIRA MACHADO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	586/2012
12704/2012	LUIZA HELENA NOGUEIRA S. ROCHA PEREIRA	ACOMPANHAMENTO	12 DIAS	587/2012
12705/2012	DEJAIR BATISTA DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	588/2012
12708/2012	MARIA ANGELA MARIOTINI C. DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	589/2012
12716/2012	WILSON XAVIER DA SILVA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	590/2012
12718/2012	SILVANA DE ARAÚJO MONTELA RIBEIRO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	591/2012
12719/2012	OLGA DA SILVA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	592/2012
12722/2012	EDWARD DOS SANTOS CARREIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	593/2012
12727/2012	IVANA LAGES GALVÃO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	594/2012
Em, 25/07/2012				

<b>Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos</b>				
<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>TIPO DE LICENÇA</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PORTARIA</b>
10092/2012	MARIA JOSÉ DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	610/2012
10469/2012	MARILDA DE SOUSA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	611/2012
10718/2012	ROSANE CRISTINA DA SILVA PIASSÁ LEMOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	612/2012
10754/2012	MARIA LÍGIA BORGES LOPES DE AZEVEDO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	613/2012
11001/2012	CLÁUDIO JOSE DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	614/2012
11047/2012	MARIA MARGARETH REIS DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	615/2012
11056/2012	PAULA DA SILVA FAGUNDES BRANDÃO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	616/2012
11068/2012	MÁRCIA DE ARAÚJO FIGUEIRA MACEDO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	617/2012
11072/2012	ROSELI BORGES DE OLIVEIRA BASÍLIO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	618/2012
11382/2012	HENRIQUE CESAR SOARES	LICENÇA PRÊMIO	60 DIAS	619/2012
11520/2012	MARINÉA DE ALMEIDA SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	620/2012
11592/2012	ROSANIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	621/2012
11607/2012	ELEONORA DE FÁTIMA NEGRATO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	622/2012
11632/2012	ROCHELAINE ALVES LACERDA GONZAGA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	623/2012
11701/2012	MARIANA DA SILVA BRAGA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	624/2012
11733/2012	ROZELI DA DA COSTA DO CARMO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	625/2012
11821/2012	LUCIANA LINHARES DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	626/2012
11914/2012	JOÃO FRANCISCO DE PAULA FILHO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	627/2012
12132/2012	HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	628/2012
12244/2012	ROSANA APARECIDA CARDOSO VARGAS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	629/2012
<b>Em, 30/07/2012</b>				

**CONVOCAÇÃO 20/2012****CONCURSO EDITAL 01/2012**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2012 do Decreto nº 033 de 27 de março de 2012, publicado no Boletim Municipal nº 548 de 30 de março de 2012, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 12171/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 25/08/2012.

INSCRIÇÃO:            NOME:                            CARGO:

7560-4	MARIO JOSE SILVA BISCAIA	MÉDICO PSIQUIATRA
--------	--------------------------	-------------------

Barra do Piraí, 25 de julho de 2012.

Jose Antonio da Costa  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Interino

smrh-mafc

**CONVOCAÇÃO 21/2012  
CONCURSO EDITAL 01/2011**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2011 do Decreto nº 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2011, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 1871/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 30/08/2012.

INSCRIÇÃO:            NOME:                            CARGO:

33502-9	AMANDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE CRECHE
---------	-------------------	----------------------

Em substituição as convocações de nºs 09/2012 e 19/2012 Sr (as) LÍCIA TEIXEIRA MESQUITA, em razão do primeiro chamamento não ter atendido o prazo, também colocamos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido.

Barra do Piraí, 30/07/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

SMRH/MAFC

**CONVOCAÇÃO 108/2012****CONCURSO EDITAL 01/2011**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2011 do Decreto nº 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2011, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 5847/2012. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram

aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 29585-0 NOME: VALDINEI MARCELINO CERQUEIRO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Barra do Piraí, 30/07/2012. Edna Teresa Anchite Rocha - Secretária Municipal de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO 109/2012****CONCURSO EDITAL 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2009 do Decreto nº 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 10032/2012. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 53450-1 NOME: ANA CAROLINA QUINTANILHA DOS SANTOS CARGO: ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA Barra do Piraí, 30/07/2012. Edna Teresa Anchite Rocha Secretária Municipal de Recursos Humanos





<http://www.barradopirai.rj.gov.br>

[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

PORTAL  
DO CIDADÃO